



## Câmara Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 140/90

SÚMULA: Autoriza a assinatura de convênio com a Associação Comercial, Industrial e agropecuária de Cantagalo-ACIAC.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Comercial, Industrial e agropecuária de Cantagalo.

Art. 2º - O Convênio que se trata o artigo anterior é por prazo indeterminado e visa o auxílio por parte do Município de 2.0 salários Mínimos mensais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, 31 de outubro de 1990.

  
MATEUS PAULINO DA ROCHA  
Prefeito em Exercício.

